



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=644, DE 21 DE MARÇO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 20 de março de 1974, conforme Resolução nº=08/74.-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-5.500,00-(cinco mil e quinhentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de despesas do carnaval do Centro Comunitário Urbano de Catiguá, no ano de 1974.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba/orçamentária:-

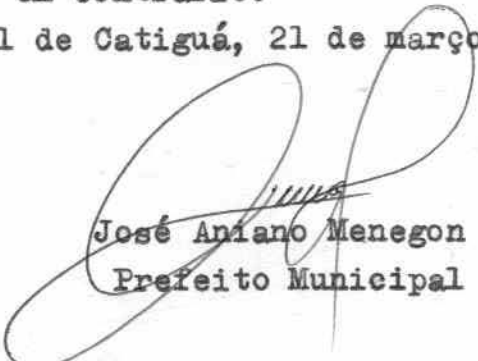
## VIII-SERVIÇOS URBANOS

### 5-Ruas e Avenidas

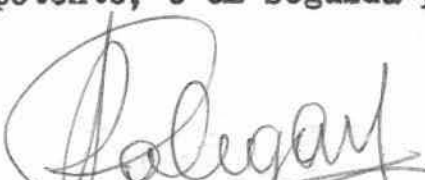
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4111.94	Prosseguimentos de Obras
	I-Pav.de vias públicas-dot.199. . . . . Cr\$-5.500,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 1.974.-

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -  
afixação no local de costume.-

  
Antonio Regal Calegari  
Secretário Municipal